



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 58/2025-SARH

2 SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	ELIANE GOMES DE SALES

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de água mineral natural sem gás, em galão de 20 litros.

A contratação se justifica pelos seguintes fatores:

Considerando que a água é um bem de consumo contínuo, indispensável para manutenção da hidratação e saúde humana;

Considerando que houve duas tentativas para contratação de empresa especializada no fornecimento de água em Galões de 20 litros, Pregão Eletrônico nº 82/2025 - cujos certames foram realizados em 06/05/2025 e 07/07/2025 -, que se deram desertos;

Considerando, ainda, que está em andamento novo processo licitatório para o referido objeto, processo SEI nº 3516200.410.00008300/2025-21, no qual não há previsão para finalização.

4 DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 Água mineral natural sem gás, em galão retornável:

5.1.1 Capacidade do galão: 20 litros;

5.1.2 Material da embalagem: O material da embalagem deverá ser PET, polietileno, polycarbonato, polipropileno ou outro material aprovado para contato com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA e a ABNT NBR nº 14.222/2013, garantindo a integridade do produto;

5.2 O galão deve possuir tampa protetora e lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, rachaduras, ranhuras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduo e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas;

5.3 A vida útil do galão retornável é de até 3 (três anos), nos termos do Inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387/2008;

5.4 O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses para a água em Galão Retornável de 20 Litros;

5.5 Fornecimento: O fornecimento será realizado por meio do sistema de substituição de vasilhames, em regime de comodato. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá entregar galões de 20 litros com água mineral natural e recolher os vasilhames vazios. Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá recolher todos os vasilhames fornecidos em comodato que estejam sob posse da CONTRATANTE;

5.6 Nos galões deverá conter informações sobre a data de industrialização/envasilhamento e de validade do produto;

5.7 O prazo de entrega do item é de 1 (um) dia útil, contados a partir da solicitação da Secretaria requisitante, mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo Município;

5.7.1 Caso a CONTRATADA não consiga cumprir o prazo de entrega, poderá solicitar prorrogação, apresentando as devidas justificativas. O pedido será submetido à análise da administração pública, que decidirá sobre a concessão da prorrogação;

5.8 Em casos emergenciais, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 horas;

5.9 Deverá possuir certificação de conformidade com os regulamentos da ANVISA e as Normas Técnicas da ABNT.

6 QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do

Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa para 3 meses.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO DE 20 LITROS	925

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado, há fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Considerando que, apesar do planejamento prévio da contratação, o item elencado na tabela do tópico 6 deste Estudo Técnico Preliminar deu-se deserto no Pregão Eletrônico nº 82/2025.

Considerando que, após levantamento de estoque realizado de todas as Secretarias, constatou-se que não há quantidade suficiente do produto para atender a Administração.

Observando o previsto no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, é dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já

contratada com base no disposto neste inciso.

Diante dos fatos, no que envolve a forma de contratação, opta-se pela realização de COMPRA DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, SEM DISPUTA ELETRÔNICA DE PREÇOS, em razão do exposto abaixo:

Fracasso do Processo Licitatório: No processo licitatório nº 2025/009687 não se obteve êxito, resultando na impossibilidade de contratação por meio do certame;

Baixo estoque: Existe escassez de produtos no estoque para atender às demandas das Secretarias;

Necessidade de celeridade: Embora um novo processo licitatório esteja sendo instaurado, devido à complexidade e aos trâmites necessários até a conclusão do certame, existe o risco de a Administração ficar sem estoque, o que torna urgente a aquisição dos produtos.

Dessa forma, foram consultadas empresas, e a EMPRESA DE MINERACAO ÁGUA SANTA LTDA foi selecionada por apresentar a melhor vantajosidade, atender aos requisitos exigidos e já ter prestado serviços satisfatórios a este Município, estando sua proposta em conformidade com os critérios estabelecidos para a contratação.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$12.848,25 (Doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, em galões de 20 litros, destinada aos setores das Secretarias Municipais para consumo e atendimento às necessidades institucionais da administração pública, contemplando a solução como um todo.

Logo, considerando as circunstâncias apresentadas no Tópico 7 – Levantamento de Mercado, a solução de realizar a contratação por meio da dispensa de licitação emergencial, sem disputa eletrônica de preços, fundamentada no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, é a mais adequada, pois assegura a celeridade necessária para evitar a falta do produto e suprir as

necessidades imediatas da Administração.

10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de lote único o objeto a ser adquirido, destinado para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, não há necessidade de parcelamento do objeto.

11 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, na data da assinatura digital.

ELIANE GOMES DE SALES
Chefe da Seção de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Gomes de Sales, Chefe Do Setor De Suprimentos**, em 07/08/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070402** e o código CRC **C44FA33B**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00013009/2025-74

SEI nº 0070402